EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIM - RJ.

Processo n° 0800106-47.2026.8.19.0022

LUVIX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., SPM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e LCF IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA, já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, vem, por seus advogados que esta subscrevem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer juntada do Plano de Recuperação Judicial para fins de regularização processual e devido prosseguimento do feito, de acordo com o artigo 53, parágrafo único e artigo 55, ambos do diploma legislativo Lei nº 11.101/2005.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome do advogado **MARCELO ALVES MUNIZ (OAB/SP 293.743)**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticado, nos termos do art. 272, §§ 2º e 5º, do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 08 de julho de 2026

Marcelo Alves Muniz
OAB/SP nº 293.743

Danielle Silva Fontes
OAB/SP nº 272.423

João André Lange Zanetti
OAB/SP nº 369.299